



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 191.435,51 (cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE: 01 – Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0571	Material de Consumo	R\$ 83.098,49
3.3.90.30.00.00.02.0553	Material de Consumo	R\$ 38.418,51
3.3.90.30.00.00.02.0599	Material de Consumo	R\$ 69.918,51

Total da Suplementação

R\$ 191.435,51

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.08.05 10:14:37 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2025
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.553	R\$ 38.418,51	R\$ 0,00	R\$ 38.418,51	R\$ 0,00	R\$ 38.418,51
02.571	R\$ 167.501,44	R\$ 0,00	R\$ 167.501,44	R\$ 0,00	R\$ 167.501,44
02.599	R\$ 69.918,51	R\$ 0,00	R\$ 69.918,51	R\$ 0,00	R\$ 69.918,51

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.08.05 10:14:48 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Projeto: 1.138 Portal Parque de Exposição
Produto: Unidade.
Exercício: 2025 R\$ 26.087,43
Valor Total: R\$ 26.087,43 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a difusão cultural e o apoio e valorização da cultura regional.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário
Função: 04 Administração
Sub-função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0008 Valorização e Promoção da Cultura
Projeto: 1.138 Portal Parque de Exposição
Produto: Unidade.
Exercício: 2025 R\$ 26.087,43
Valor Total: R\$ 26.087,43 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos)
Meta: Desenvolver ações que garantam a difusão cultural e o apoio e valorização da cultura regional.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 26.087,43 (vinte e seis mil e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – Departamento Agropecuário

PROJETO: 1.138 Portal Parque de Exposição

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.1.138.02.0755 Obras e Instalações R\$ 26.087,43

Total da Suplementação R\$ 26.087,43

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata os artigos anteriores serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.316, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0755	R\$ 1.291.365,99	R\$ 0,00	R\$ 1.291.365,99	R\$ 696.164,97	R\$ 595.201,02

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 191.435,51 (cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – Departamento de Educação
ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE
ELEMENTO:

- 3.3.90.30.00.00.02.0571 Material de Consumo R\$ 83.098,49
- 3.3.90.30.00.00.02.0553 Material de Consumo R\$ 38.418,51
- 3.3.90.30.00.00.02.0599 Material de Consumo R\$ 69.918,51

Total da Suplementação R\$ 191.435,51

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.553	R\$ 38.418,51	R\$ 0,00	R\$ 38.418,51	R\$ 0,00	R\$ 38.418,51
02.571	R\$ 167.501,44	R\$ 0,00	R\$ 167.501,44	R\$ 0,00	R\$ 167.501,44
02.599	R\$ 69.918,51	R\$ 0,00	R\$ 69.918,51	R\$ 0,00	R\$ 69.918,51

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

DECRETO Nº. 184, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.307, de 05 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
(726) 3.3.90.39.00.00.2.097.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200.000,00

Total suplementação R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo

primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 - DEPTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

(740) 3.3.90.39.00.00.2.098.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200.000,00

Total anulação R\$ 200.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 2.307, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: